



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

## **PERGUNTAS E RESPOSTAS**

### **EDITAIS DO PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA (PAP)**

#### **EDITAL Nº 44/2020/REI/IFTO (APOIO A PROJETOS DE PESQUISA APLICADA EM ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS DO PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA – PAP/APL)**

##### **1 - Qual o principal objetivo deste edital?**

Selecionar propostas para apoio financeiro aos servidores do IFTO, na modalidade de bolsa-pesquisador e de auxílio financeiro às ações de pesquisa, visando minimizar ou eliminar gargalos dos Arranjos Produtivos Locais (APLs), no Estado do Tocantins.

##### **2 - Como a equipe participante do projeto deve ser composta?**

A equipe do projeto deve ser composta de, no mínimo, 2 (dois) membros, devendo 1 (um) ser o(a) servidor(a) proponente do projeto, e 1 (um), o(a) estudante, e no máximo 9 (nove) membros. Na composição da equipe, o limite de servidores é de 3 (três) participantes.

##### **3 - Quantas propostas o proponente poderá concorrer para este edital?**

O proponente só poderá concorrer com uma proposta para este edital, caso submeta mais de uma, será considerada para avaliação a última proposta registrada no sistema.

##### **4 - O proponente poderá submeter a mesma proposta para mais de um edital vinculado ao Programa de Apoio à Pesquisa?**

Não. O proponente não poderá submeter a mesma proposta para mais de um edital vinculado ao Programa de Apoio à Pesquisa (PAP), caso submeta mais de uma, será considerada para avaliação a última proposta registrada no sistema.

**5 - O proponente poderá submeter propostas diferentes para mais de um edital vinculado ao Programa de Apoio à Pesquisa (PAP)?**

Sim. O proponente poderá submeter propostas diferentes para mais de um edital vinculado ao Programa de Apoio à Pesquisa (PAP), porém, caso obtenha múltipla aprovação, receberá recursos de apenas um edital.

**6 - Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, é possível o remanejamento de recursos para outro edital?**

Sim. Conforme o item 11.11 do edital, “os recursos financeiros previstos neste edital poderão sofrer alterações de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira ou devido a contingenciamentos motivados ou promovidos pelo governo federal”.

**7 - Este edital prevê a possibilidade de acúmulo de bolsas?**

No item 4.1, letra “i” do edital está descrito:

4.1. São obrigações do proponente e/ou bolsista:

i) Não receber, durante o período de vigência da bolsa, qualquer outro tipo de auxílio e/ou incentivo financeiro de outras instituições de fomento, tanto no Brasil como no exterior;

**EDITAL Nº 45/2020/REI/IFTO (BOLSA PRODUTIVIDADE DE PESQUISA E INOVAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA – PAP/PQ)**

**1 - Qual o principal objetivo deste edital?**

Selecionar propostas para apoio financeiro aos docentes do IFTO, na modalidade de bolsa-pesquisador e de auxílio financeiro às ações de pesquisa, visando incentivar o pesquisador doutor com relevante produção Científica e Tecnológica e/ou de Inovação, em todas as áreas do conhecimento, no âmbito do Instituto Federal do Tocantins, a fim de contribuir para o desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, bem como sua inserção em futuros programas de Pós-Graduação stricto sensu da Instituição

**2 - Como a equipe participante do projeto deve ser composta?**

A equipe do projeto deve ser composta de, no mínimo, 2 (dois) membros, devendo 1 (um) ser o(a) docente proponente(a) do projeto e 1 (um), o(a) estudante e, no máximo, 4 (quatro) membros.

**3 - Quantas propostas o proponente poderá concorrer para este edital?**

O proponente só poderá concorrer com uma proposta para este edital, caso submeta mais de uma, será considerada para avaliação a última proposta registrada no sistema.

**4 - O proponente poderá submeter a mesma proposta para mais de um edital vinculado ao Programa de Apoio à Pesquisa?**

Não. O proponente não poderá submeter a mesma proposta para mais de um edital vinculado ao Programa de Apoio à Pesquisa (PAP), caso submeta mais de uma, será considerada para avaliação a última proposta registrada no sistema.

**5 - O proponente poderá submeter propostas diferentes para mais de um edital vinculado ao Programa de Apoio à Pesquisa (PAP)?**

Sim. O proponente poderá submeter propostas diferentes para mais de um edital vinculado ao Programa de Apoio à Pesquisa (PAP), porém, caso obtenha múltipla aprovação, receberá recursos de apenas um edital.

**6 - Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, é possível o remanejamento de recursos para outro edital?**

Sim. Conforme o item 11.11 do edital, “os recursos financeiros previstos neste edital poderão sofrer alterações de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira ou devido a contingenciamentos motivados ou promovidos pelo governo federal”.

**7 - Este edital prevê a possibilidade de acúmulo de bolsas?**

No item 4.1, letra “h” do edital está descrito:

4.1. São obrigações do proponente e/ou bolsista:

i) Não receber, durante o período de vigência da bolsa, qualquer outro tipo de auxílio e/ou incentivo financeiro de outras instituições de fomento, tanto no Brasil como no exterior;

**EDITAL Nº 47/2020/REI/IFTO (APOIO A PROJETOS DE INOVAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA – PAP/INOVA)**

**1 - Qual o principal objetivo deste edital?**

Selecionar propostas para apoio financeiro a Projetos de Inovação a ser executado por servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, por meio do Programa de Apoio à Pesquisa (PAP/INOVA). De acordo com a Lei nº 10.973/2004, as propostas devem estar voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional do País. Desta

forma, serão desconsiderados projetos que não envolvam desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo voltados ao ambiente produtivo.

## **2 - Como a equipe participante do projeto deve ser composta?**

Ser composta de, no mínimo, 2 (dois) membros, devendo 1 (um) ser o servidor(a) proponente(a) do projeto e 1 (um), o(a) estudante cursando a partir do segundo semestre do curso e, no máximo, 9 (nove) membros.

## **3 - Quantas propostas o proponente poderá concorrer para este edital?**

O proponente só poderá concorrer com uma proposta para este edital, caso submeta mais de uma, será considerada para avaliação a última proposta registrada no sistema.

## **4 - O proponente poderá submeter a mesma proposta para mais de um edital vinculado ao Programa de Apoio à Pesquisa (PAP)?**

Não. O proponente não poderá submeter a mesma proposta para mais de um edital vinculado ao Programa de Apoio à Pesquisa (PAP), caso submeta mais de uma, será considerada para avaliação a última proposta registrada no sistema.

## **5 - O proponente poderá submeter propostas diferentes para mais de um edital vinculado ao Programa de Apoio à Pesquisa (PAP)?**

Sim. O proponente poderá submeter propostas diferentes para mais de um edital vinculado ao Programa de Apoio à Pesquisa (PAP), porém, caso obtenha múltipla aprovação, receberá recursos de apenas um edital.

## **6 - Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, é possível o remanejamento de recursos para outro edital?**

Sim. Conforme o item 11.1 do edital, “os recursos financeiros previstos neste edital poderão sofrer alterações de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira ou devido a contingenciamentos motivados ou promovidos pelo governo federal”.

## **7 - Este edital prevê a possibilidade de acúmulo de bolsas?**

No item 4.1, letra “i” deste edital está descrito:

4.1. São obrigações do proponente e/ou bolsista:

i) Não receber, durante o período de vigência da bolsa, qualquer outro tipo de auxílio e/ou incentivo financeiro de outras instituições de fomento, tanto no Brasil como no exterior;

## **8 - Preciso de um parceiro externo para concorrer ao edital?**

Sim. Para concorrer à proposta é obrigatório apresentar, no ato da submissão, anuência do parceiro(a) externo do projeto e apresentar claramente no texto do projeto a proposta de cooperação.

**9 - Na minha proposta existem voluntários vinculados à instituição parceira, sem vínculo com o IFTO, como inserir o plano de trabalho no SUAP desse pesquisador?**

A inclusão de voluntários sem vínculo com o IFTO deve ser realizada no momento da escrita da atividade no plano de Metas e Atividades, com a indicação, por escrito, do nome do pesquisador voluntário externo. Lembrando que deve ser inserida na aba anexos o termo de compromisso desse membro da equipe.

**EDITAL Nº 49/2020/REI/IFTO (ESTRUTURAÇÃO DE GRUPOS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA /IFTO – PAP/EGP)**

**1 - Qual o principal objetivo deste edital?**

Selecionar propostas para apoio financeiro aos docentes do IFTO, na modalidade de Estruturação de Grupos de Pesquisa (EGP), visando fortalecer os grupos de pesquisa cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa no CNPq, devidamente certificados pelo Instituto Federal do Tocantins, a fim de contribuir para o fomento de projetos de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação em todas as áreas do conhecimento.

**2 - Como a equipe participante do projeto deve ser composta?**

A equipe do projeto deve ser composta de, no mínimo, 2 (dois) membros, devendo 1 (um) ser o(a) docente proponente do projeto, e no máximo 4 (quatro) membros.

**3 - Quantas propostas o proponente poderá concorrer para este edital?**

O proponente só poderá concorrer com uma proposta para este edital, caso submeta mais de uma, será considerada para avaliação a última proposta registrada no sistema.

**4 - O proponente poderá submeter a mesma proposta para mais de um edital vinculado ao Programa de Apoio à Pesquisa?**

Não. O proponente não poderá submeter a mesma proposta para mais de um edital vinculado ao Programa de Apoio à Pesquisa (PAP), caso submeta mais de uma, será considerada para avaliação a última proposta registrada no sistema.

**5 - O proponente poderá submeter propostas diferentes para mais de um edital vinculado ao Programa de Apoio à Pesquisa (PAP)?**

Sim. O proponente poderá submeter propostas diferentes para mais de um edital vinculado ao Programa de Apoio à Pesquisa (PAP), porém, caso obtenha múltipla aprovação, receberá recursos de apenas um edital.

**6 - Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, é possível o remanejamento de recursos para outro edital?**

Sim. Conforme o item 11.1 do edital, “os recursos financeiros previstos neste edital poderão sofrer alterações de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira ou devido a contingenciamentos motivados ou promovidos pelo governo federal”.

**EDITAIS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**EDITAL Nº 46/2020/REI/IFTO (PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO IFTO – PIC/IFTO/CNPq – 2020/2021 - BOLSAS NAS MODALIDADES: PIBIC, PIBIC-AF, PIBITI E PIBIC-EM)**

**1 - Quais as modalidades de bolsas de Iniciação Científica disponibilizadas pelo CNPq?**

a) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC, que visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes dos cursos superiores.

b) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Ações Afirmativas – PIBIC-AF, que visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes dos cursos superiores.

c) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI, que visa estimular estudantes de cursos superiores de tecnologia ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação.

d) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC-EM, que visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de cursos técnicos integrados, concomitantes e subsequentes ao ensino médio.

**2 - Como a equipe participante do projeto deve ser composta?**

A equipe deve ser composta por um(a) docente, na qualidade de orientador(a), e um estudante-bolsista. Além do estudante-bolsista a equipe poderá ter até 4 (quatro) estudantes voluntários.

**3 - Quanto ao estudante bolsista, qual a carga horária que o mesmo deverá disponibilizar para o projeto?**

Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atividade de pesquisa, se estudante de curso superior ou;

Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para atividade de pesquisa, se estudante de curso técnico integrado, concomitante e subsequente ao ensino médio.

#### **4 - Quantas propostas o proponente poderá concorrer para este edital?**

O docente não poderá submeter propostas idênticas para este edital. Caso submeta, será considerada para avaliação a última proposta registrada no sistema.

#### **5 - O proponente poderá submeter a mesma proposta aos editais do Programa de Iniciação Científica (IFTO e CNPq)?**

Não. O docente não poderá submeter propostas idênticas aos editais do Programa de Iniciação Científica (IFTO e CNPq). Caso submeta, será considerada para avaliação a última proposta registrada no sistema. Contudo, podem ser aceitos projetos com abordagem, objeto ou metodologias diferentes, por exemplo.

#### **6 - O coordenador poderá submeter mais de uma proposta para este edital?**

Sim. O coordenador poderá submeter mais de uma proposta, porém haverá limites para aprovação, para cada modalidade, conforme disposto a seguir:

- a) 1 (um) projeto de iniciação científica, por modalidade, para orientador doutor, quando submetido ao PIBIC, PIBIC-AF e PIBITI;
- b) 3 (três) projetos de iniciação científica para orientador doutor ou mestre, quando submetidos à modalidade PIBIC-EM.

#### **7 - É obrigatório que o orientador do projeto seja integrante de grupo de pesquisa certificado pelo IFTO?**

Não. A participação do orientador do projeto como integrante de grupo de pesquisa certificado pelo IFTO é um critério de desempate deste edital.

#### **8 - Qual o quantitativo de bolsas de Iniciação Científica previsto neste edital?**

O quantitativo do número de bolsas de Iniciação Científica, em cada modalidade, dependerá das cotas de bolsas a serem disponibilizadas pela Agência de Fomento (CNPq). As chamadas que determinarão esse quantitativo ainda estão em andamento. No entanto, o resultado parcial<sup>1</sup> foi divulgado e estamos aguardando o resultado final após recurso:

---

<sup>1</sup> Resultado Parcial, com cotas de bolsas do IFTO para o período 2020-2021: PIBITI - 05 bolsas; PIBIC-EM - 22 bolsas; PIBIC-Af - 02 bolsas; PIBIC - 0 bolsas.

**EDITAL Nº 48/2020/REI/IFTO ( PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO IFTO – 2020/2021 - BOLSAS NAS MODALIDADES: PIBIC, PIBITI E ICJ)**

**1 - Quais as modalidades de bolsas de Iniciação Científica disponibilizadas pelo IFTO?**

a) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC, que visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes dos cursos superiores.

b) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI, que visa estimular estudantes de cursos superiores de tecnologia ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação.

c) Iniciação Científica Júnior – ICJ, que visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de cursos técnicos integrados, concomitantes e subsequentes ao ensino médio.

**2 - Como a equipe participante do projeto deve ser composta?**

A equipe deve ser composta por um(a) docente, na qualidade de orientador(a) e, um estudante-bolsista. Além do estudante-bolsista a equipe poderá ter até 4 (quatro) estudantes voluntários.

**3 - Quanto ao estudante bolsista, qual a carga horária que o mesmo deverá disponibilizar para o projeto?**

Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atividade de pesquisa, se estudante de curso superior ou;

Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para atividade de pesquisa, se estudante de curso técnico integrado, concomitante e subsequente ao ensino médio .

**4 - Quantas propostas o proponente poderá concorrer para este edital?**

O docente não poderá submeter propostas iguais para este edital. Caso submeta, será considerada para avaliação a última proposta registrada no sistema.

**5 - O proponente poderá submeter a mesma proposta aos editais do Programa de Iniciação Científica (IFTO e CNPq)?**

Não. O docente não poderá submeter propostas idênticas aos editais do Programa de Iniciação Científica (IFTO e CNPq). Caso submeta, será considerada para avaliação a última proposta registrada no sistema. Contudo, podem ser aceitos projetos com abordagem, objeto ou metodologias diferentes, por exemplo.



## **6 - O coordenador poderá submeter mais de uma proposta para este edital?**

Sim. O coordenador poderá submeter mais de uma proposta, porém haverá limites para aprovação, para cada modalidade, conforme disposto a seguir:

a) 2 (dois) projetos de iniciação científica, por modalidade, para orientador doutor ou mestre, quando submetidos ao PIBIC, PIBITI e ICJ;

b) 1 (um) projeto de iniciação científica para orientador especialista, quando submetido à modalidade ICJ.

## **7 - É obrigatório que o orientador do projeto seja integrante de grupo de pesquisa certificado pelo IFTO?**

Não. A participação do orientador do projeto como integrante de grupo de pesquisa certificado pelo IFTO é um critério de desempate deste edital.

## **ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO**

### **1 - Como realizar a submissão da proposta de projeto de pesquisa**

As submissões ocorrerão por meio SUAP - Sistema Unificado de Administração Pública, no link: <https://suap.ifto.edu.br/> . Acesse a opção “Você pode submeter um Projeto de Pesquisa”, constante da página inicial, ou através do menu lateral, seguindo o caminho “Pesquisa”->“Projetos”->“Submeter projetos”.

A submissão acontece com os seguintes passos:

- 1º. Cadastro dos dados do projeto, marcar a opção “Aceite do Termo de Compromisso” em seguida salvar;
- 2º. Cadastro das abas Equipe, Metas/Objetivos Específicos, Plano de Aplicação, Plano de Desembolso, Anexos e conferência da pontuação do currículo na aba Cálculo da Pontuação;
- 3º. Enviar Projeto.

Acesse o Manual de Submissão de Projetos de Pesquisa - SUAP Módulo Pesquisa, disponível em:

<http://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/propi/espaco-pesquisador/orientacoes-para-submissoes/manual-suap-submissao-projetos-pesquisa.pdf/view>.

### **2 - Durante a submissão posso substituir o coordenador do projeto?**

Não. O SUAP permite substituir o coordenador, no entanto conforme os editais o servidor(a) coordenador do projeto de pesquisa constitui-se em proponente da submissão.

### **3 - Como inserir os demais membros, servidores e estudantes?**

Após salvar os dados do projeto clique na aba “Equipe” em seguida clique no botão “Adicionar Aluno” ou “Adicionar Servidor” e preencha os campos vínculo, carga horária e participante, neste último campo digite nome do servidor ou do estudante até aparecer seus dados e selecione-o.

#### **4 - Como devo elaborar o anexos do edital e recolher a assinatura de usuários externos?**

Utilize o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para elaboração dos anexos do edital exigidos para submissão e habilitação das propostas. Para assinatura de usuários externos siga as instruções que constam no Manual para Cadastro de Usuários Externo, disponível em:

<http://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/propi/espaco-pesquisador/orientacoes-para-submissoes/manual-cadastro-usuario-externo-sei.pdf/view>

#### **5 - Não consigo enviar os anexos solicitados no edital e a aba “Anexos” não está disponível para mim. Como proceder?**

Para incluir os Anexos da Equipe que aparecem na aba “Anexos” acesse a aba “Equipe”, clicando-se no botão “Gerenciar Anexos” do projeto (ao lado do nome do coordenador). Será carregada uma página listando os documentos necessários à submissão, permitindo sua inserção online. Os arquivos para o projeto devem todos ser enviados em formato pdf. Na aba “Anexos” também é possível incluir outros anexos que o coordenador do projetos julgar necessário.

#### **6 - O que eu devo preencher na aba “Metas/Objetivos Específicos”?**

A aba “Metas/Objetivos Específicos” compreende o espaço para estabelecer o cronograma do projeto, são as metas e atividades traçadas para atender os objetivos da pesquisa, atribuindo os responsáveis pelas atividades e membros da equipe executora a elas relacionadas, com os respectivos prazos para sua execução.

#### **7 - E nas abas de “Plano de Aplicação” e “Plano de Desembolso”?**

O Plano de Aplicação compreende o resumo do valor a ser desembolsado/executado. O Plano de Desembolso detalha os meses para os pagamentos, tendo em vista a intenção de futuramente vincular as informações prestadas no SUAP ao setor financeiro, para o pagamento da bolsa.

#### **8 - Enviei um projeto para um edital, mas desejo modificar algo na inscrição e não consigo mais. O que fazer?**

Uma vez enviado o projeto no SUAP, ele não será devolvido ao pesquisador, já que modificações em seu conteúdo são permitidas apenas quando o projeto está em edição. Recomendamos ao proponente que, caso deseje alterar algo do projeto, efetue nova inscrição, com o mesmo título. Na etapa de Pré-Seleção, se houver projetos duplicados, será considerado aquele enviado por último.

#### **9 - Como comprovar a pontuação referente currículo lattes?**

A pontuação da avaliação da produção acadêmica será feita automaticamente pelo SUAP, que buscará as informações que constam no currículo lattes. Em caso de discordância entrar em contato com a PROPI pelo e-mail [pesquisa@ifto.edu.br](mailto:pesquisa@ifto.edu.br) ou [coord.pesquisa@ifto.edu.br](mailto:coord.pesquisa@ifto.edu.br). A PROPI não se responsabiliza por eventuais inconsistências após o envio da proposta.

#### **10 - Como copiar um projetos que já estão cadastrados?**

É possível copiar um projeto que já está cadastro no Suap. Para isso acesse a opção “Você pode submeter um Projeto de Pesquisa”, constante da página inicial, ou através do menu lateral, seguindo o caminho “Pesquisa”->“Projetos”->“Submeter projetos”; escolha o edital e clique o botão “Clonar Projeto”. Selecione o edital, o projeto e os itens do que deseja clonar.